DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 23 DE MARÇO DE 2019, SÁBADO – ANO II – Nº 169



MESA DIRETORA

PRESIDENTE
Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE
Dep. George Soares (PR)

2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Vivaldo Costa (PSD)

1º SECRETÁRIO
Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º SECRETÁRIO
Dep. Raimundo Fernandes (PSDB)

3º SECRETÁRIO
Dep. Albert Dickson (PROS)

4º SECRETÁRIO
Dep. Francisco do PT (PT)

Palácio José Augusto – Praça Sete de Setembro, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-300
Site: www.al.rn.leg.br

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS – MDB
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA – SOLIDARIEDADE	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSL	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADO DR. BERNARDO – AVANTE	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – AVANTE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PTC	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO SANDRO PIMENTEL – PSOL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PHS
DEPUTADO GEORGE SOARES – PR	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO – DEM	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PTC
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD

COMISSÕES

01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB) – Pres.	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (AVANTE) - Vice	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (MDB)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSL)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PTC)

02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO SANDRO PIMENTEL (PSOL) - Pres.	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PTC) - Vice	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PTC)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)

03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB) – Pres.	DEPUTADO HERMANO MORAIS (MDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS) - Vice	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PTC)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)

04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) – Pres.	DEPUTADO SANDRO PIMENTEL (PSOL)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSL) - Vice	DEPUTADO HERMANO MORAIS (MDB)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PTC)

05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Pres.	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE) - Vice	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSL)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PTC)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PTC)

06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) – Pres.	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PTC) - Vice	DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)

07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO HERMANO MORAIS (MDB) – Pres.	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE) - Vice	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (AVANTE)

08 – COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) – Pres.	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) - Vice	DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PTC)	DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)

EXPEDIENTE

Assessor Consultivo I: Valdir Medeiros da Nobrega	**Assistente Consultivo II:** Vanusa Gomes de Lima Oliveira	**Analista de Sistemas:** Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 **Email:** diariooficial@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sábado, 23 de Março de 2019 – Ano II – nº 169

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....4

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.499, de 23 de março de 2019.

Estabelece as diretrizes para aplicabilidade do disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 71, II, do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula as condições, os direitos e as vantagens relativas ao gozo de férias anuais, acrescidas do terço constitucional e do décimo terceiro, dos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º As férias anuais dos Agentes Políticos do Parlamento Estadual serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio, na forma do inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O gozo das férias deverá coincidir com os períodos dos recessos legislativos, sendo que, preferencialmente, deverá ocorrer no mês de janeiro ou, a depender do caso, será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º As férias a que se refere o §1º deste artigo poderão ser interrompidas ou suspensas em virtude da convocação para reuniões extraordinárias, na forma prevista no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º Independente de solicitação, será pago ao Deputado Estadual, por ocasião das férias, um adicional correspondente a um terço da remuneração do período.

§ 4º O Parlamentar só fará jus ao direito de férias, acrescidas do terço, após haver exercido o mandato de Deputado Estadual por 12 (doze) meses.

§ 5º O Suplente de Deputado Estadual poderá usufruir do benefício da presente Lei, desde que tenha cumprido o período mencionado no §4º deste artigo.

§ 6º Para efeito de contagem do período aquisitivo de férias, será levado em consideração cada período de 12 (doze) meses de exercício.

§ 7º Não será admitida a indenização de férias não gozadas, excetos nas seguintes hipóteses:

I – afastamento definitivo do exercício do cargo após completar o período aquisitivo integral não gozado a que tiver direito, caso em que o Parlamentar perceberá o valor das férias calculado ao número de meses de efetivo exercício e mais o período incompleto, se houver, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de mandato ou fração superior a 14 (quatorze) dias;

II – no último ano de mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato;

III – em caso de convocação de Sessão Extraordinária no recesso legislativo, na forma prevista no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, e desde que o período de sessão ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias.

§ 8º Quando o titular estiver em gozo de férias, havendo convocação extraordinária no primeiro período do recesso disposto no art. 42 da Constituição Estadual de 1989, poderá solicitar a suspensão das férias e gozar o restante junto ao segundo recesso legislativo, compreendido de 18 a 31 de julho do ano correspondente, com o qual não haverá mais o pagamento do adicional de 1/3 (um terço constitucional) caso este já tenha sido efetivado.

§ 9º Havendo dias de férias não gozadas para os quais já houve o pagamento do adicional de 1/3 (um terço constitucional), somente será efetuado o valor indenizatório relativo aos dias restantes das férias.

§ 10. Optando o Parlamentar pela não suspensão de suas férias, nos termos do § 8º deste artigo, poderá assumir o suplente de Deputado e, se este não puder, poderá assumir o seguinte, e assim sucessivamente.

Art. 3º As férias de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei poderão ser fracionadas em até dois períodos, coincidindo com os recessos legislativos.

Art. 4º O adicional de 1/3 (um terço constitucional) de férias será incluído em folha de pagamento do mês anterior ao início do gozo de férias.

Art. 5º Os Agentes Políticos do Parlamento Estadual do Rio Grande do Norte perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro), nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício do mandato.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do §1º deste artigo.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, ou nas mesmas datas em que for previsto o pagamento para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base no subsídio do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º Caso o Parlamentar deixe o cargo, o décimo terceiro ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, suplementadas se necessário.

Art. 7º Os direitos e as vantagens previstos nesta Lei terão como marco temporal inicial a instalação da 61ª (Sexagésima Primeira) Legislatura.

Art. 8º A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte poderá expedir Resolução para complementar a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, aplicando-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, e retroagindo seus efeitos, nos termos desta Lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 23 de março de 2019.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - AVANTE
PROJETO DE LEI Nº 076/2019
PROCESSO Nº 0825/2019

Dispõe sobre a transferência de agente de segurança pública durante o período de gestação ou de aleitamento materno.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurado à gestante agente de segurança pública a transferência para unidade de trabalho próxima de sua residência no decorrer do período de gestação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se o disposto no caput deste artigo à gestante que esteja em período de aleitamento materno, até que a criança complete 01 (um) ano de idade.

Artigo 2° - A fim de garantir a transferência de que trata esta lei, a agente de segurança pública deverá apresentar o exame comprobatório de gravidez ou o laudo que comprove a necessidade do aleitamento materno, devendo entregá-lo ao responsável pelo órgão de pessoal.

Artigo 3º - Permitir-se-á a permanência da agente de segurança pública na unidade de trabalho, em casos excepcionais, para atender a urgente necessidade do serviço, devendo o responsável justificar sua decisão, desde que haja o consentimento da agente.

Artigo 4° - Para fins da aplicação desta lei, considera-se gestante, a agente de segurança pública de que trata a Lei Complementar nº 270 de 2004 e a Lei Complementar nº 230 de 2002, estendendo-se o benefício previsto às grávidas incluídas nas categorias funcionais previstas na Lei nº 4.630 de 1976, e da Lei Complementar nº 566 de 2016.

Artigo 5° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual - AVANTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 076/2019 E PROCESSO Nº 0825/2019.

Com a transferência de agente de segurança pública durante o período de gestação ou de aleitamento materno para unidade próxima da sua residência, o presente projeto de Lei tem como objetivo garantir o direito à vida e à saúde da criança, conforme determina a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois a lotação de agente de segurança pública em local de trabalho próximo a sua residência interfere positivamente em sua estabilidade emocional e sua saúde, conferindo-lhe melhor desempenho no exercício de sua atividade laboral.

Além disso, os cuidados necessitados pela criança de até 01 (um) ano de idade, em especial no que se refere ao aleitamento materno, interessam ao Estado, sendo recomendável que se evitem os vastos deslocamentos de servidora policial civil ou militar, bombeiro militar e agente penitenciário. Logo, deve o administrador respeitar essas condições pertinentes às servidoras públicas deste Estado, condições essas que, apesar de interferirem diretamente na organização do serviço em dado momento, são transitórias.

Nesse sentido, apresentamos o seguinte projeto, e conclamo os nobres deputados para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **"JOSÉ AUGUSTO",** em Natal, 20 de março de 2019.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual - AVANTE

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PTC
PROJETO DE LEI Nº 077/2019
PROCESSO Nº 0829/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, às pessoas maiores de 60 anos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as pessoas maiores de 60 anos de idade isentas do pagamento de quaisquer taxas estaduais relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no Rio Grande do Norte.

Artigo 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **"JOSÉ AUGUSTO",** em Natal, 20 de março de 2019.

Ubaldo Fernandes
Deputado

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2019 E PROCESSO Nº 0829/2019.

O intuito desta propositura é beneficiar as pessoas maiores de 60 anos, cuja faixa etária é composta em sua grande maioria, por pessoas que já passaram à inatividade e que sobrevivem de seus defasados proventos de aposentadoria, qualquer que seja a classe social que integrem, resultando daí, não raras vezes, em pesado ônus, as despesas com renovação da Carteira Nacional de Habilitação, empurrando parte destes cidadãos para a irregularidade e para a periclitação da vida, já que por necessidade continuam a dirigir os seus veículos com a Carteira de Habilitação vencida.

Tal projeto não pode ser considerado inconstitucional, pois seu único objetivo é fazer uma pequena, mas significativa justiça social às pessoas da melhor idade, que na sua grande maioria são penalizadas pela ausência de um tratamento mais digno e mais humano.

Para estes cidadãos estar com o seu documento de habilitação em ordem torna-se uma necessidade, quer do ponto de vista de maior facilidade de locomoção, no caso de possuírem automóvel, quer da própria necessidade de trabalhar para completar o orçamento doméstico, pois tem sido cada vez mais comum encontrar pessoas nesta faixa de idade desempenhando funções de motorista, principalmente de vans e táxis.

Devemos ainda ressaltar que em alguns Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pará já aprovaram leis que isentam os idosos do pagamento de taxas relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Face ao exposto, e pelo relevante valor social desta propositura, contamos com o apoio irrestrito dos nobres pares para sua rápida tramitação e aprovação.

Ubaldo Fernandes
Deputado

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1449/2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1313/2019,

R E S O L V E:

NOMEAR ALBENITA DE LOURDES FARIAS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n° 9.485, de 31 de maio de 2011, publicada no DOE nº 12.471, de 01 de junho de 2011, transformado pela Lei nº 10.261, 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **MARIA ERYLANIA RODRIGUES PINHEIRO**, ocorrida em 21/03/2019, pelo Ato n.º 1448/2019.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de março de 2019.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA – 2º Vice-Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO – 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES – 2º Secretário;
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário.

* Republicado por incorreção.

ATO DA MESA Nº 1461/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando reimplantação de Vantagem Pessoal Inominada – VPI e pagamento de valores retroativos, datado de 31/01/2019;

Considerando a retificação do Ato da Mesa nº 107, de 09 de março de 1995, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 132, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 119/2019 parcialmente favorável da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, conforme consta no processo administrativo nº 287/2019;

Considerando o Acordão nº 001, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a reimplantação da Vantagem Pessoa Inominada – VPI nos vencimentos do servidor **ANTONIO ALCIVAN DE CASTRO,** Técnico Legislativo, matrícula nº 67.044-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o pagamento dos valores retroativos à 30/11/2018, os quais não foram percebidos em razão da sustação do benefício através do Ato da Mesa nº 1997, de 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de março de 2019.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1462/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando reimplantação de Vantagem Pessoal Inominada – VPI e pagamento de valores retroativos, datado de 30/01/2019;

Considerando a retificação do Ats da Mesa nº 276, de 04 de outubro de 1995 e Ato da Mesa nº 047, de 04 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 132, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 118/2019 parcialmente favorável da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, conforme consta no processo administrativo nº 270/2019;

Considerando o Acordão nº 001, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a reimplantação de 3/5 (três quintos) de Vantagem Pessoa Inominada – VPI nos vencimentos da servidora **MARGARETE DANTAS DE CARVALHO,** Analista Legislativo, matrícula nº 93.074-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que serão somados a 1/5 (um quinto) concedido pelo Ato da Mesa nº 150/1999, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de fevereiro de 1999, totalizando 4/5 (quatro quintos), e o pagamento dos valores retroativos à 30/11/2018, referentes a 3/5 (três quintos) de Vantagem Pessoal Inominada – VPI, os quais não foram percebidos em razão da sustação do benefício através do Ato da Mesa nº 1997, de 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de março de 2019.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA Nº 005/2019 – DG

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa n° 56/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, n° 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 1.145, de 20 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Projeto Assembleia e Você, unificando os projetos existentes na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e regulamentando o procedimento, a concessão de diárias aos colaboradores eventuais e dá outras providências;

Considerando o deslocamento dos colaboradores eventuais que irão trabalhar na ação de cidadania promovida pelo Rotary Club Reis Magos em parceria com o Projeto Assembleia e Você, no dia 29/03/2019, em Pium, município de Parnamirim/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos colaboradores eventuais, relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, 01 (um) diária destinada a cobrir despesas com alimentação, no dia 29/03/2019, nos termos do Ato da Mesa nº 1.145, de 20 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de março de 2019.

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
DIRETOR GERAL

*Republicada por incorreção

ANEXO I
PORTARIA Nº 005/2019 - DG

NOME	CPF/MF Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ANA CELINA FERNANDES	***.702.494-**	01	445,00	445,00
GEORGIA MONIQUE DA COSTA TEODORO	***.967.934-**	01	1.050,00	1.050,00
REINALDO SALES MARQUES	***.636.934-**	01	445,00	445,00
ROSANE TEIXEIRA DE CARVALHO	***337.044-**	01	1.050,00	1.050,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 034/2019 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa n° 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando o deslocamento dos servidores que irão realizar a segurança do Plenário durante a realização das Audiências Públicas que irão debater sobre propostas e soluções para a situação hídrica nos municípios de Pendências e Areia Branca, neste Estado, no dia 28/03/2019, conforme propositura do Deputado Souza;

Considerando que o deslocamento será realizado através de transporte terrestre;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 01 (uma) diária destinada a cobrir despesas com alimentação, no dia 28/03/2019, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956 de 16 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.

SIMONE DE ARAÚJO LEAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I
PORTARIA Nº 034/2019 - DIAF

SERVIDOR	MATRICULA Nº	CPF/MF Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARLOS ALBERTO SEVERO	200.988-9	***.959.994-**	01	200,00	200,00
FRANCISCO FAUSTINO DO NASCIMENTO	54.495-7	***.465.804-**	01	200,00	200,00
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVIERA PEREIRA	201.886-1	***.486.834-**	01	200,00	200,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 035/2019 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa n° 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **INGRID KATHERINE BEZERRA DE ARAÚJO,** matrícula nº 207.937-2, na **DIVISÃO DE CERIMONIAL,** em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 22 de março de 2019.

SIMONE DE ARAÚJO LEAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EM SUBSTITUIÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 13.970/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de material para Eventos Culturais e Socioculturais para atender às necessidades da Divisão de Projetos Culturais e Socioculturais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.
EMPRESAS VENCEDORAS: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.800.611/0001-14, onde foi vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 24, no valor total de R$ 45.091,40 (quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta centavos); **J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.486.978/0001-48, onde foi vencedora do item 18, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **ALLPER COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.547.906/0001-99, onde foi vencedora dos itens: 02, 05 e 22, no valor total de R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

A licitação foi deserta nos itens: 23, 27, 30, 31, 32 e 33 e teve os seguintes itens fracassados: 07, 12, 25, 26, 28 e 29.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro – AL/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 13.970/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de material para Eventos Culturais e Socioculturais para atender às necessidades da Divisão de Projetos Culturais e Socioculturais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.
O Pregoeiro oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte torna público que **ADJUDICA** às empresas: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.800.611/0001-14, onde foi vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 24, no valor total de R$ 45.091,40 (quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta centavos); **J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.486.978/0001-48, onde foi vencedora do item 18, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **ALLPER COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.547.906/0001-99, onde foi vencedora dos itens: 02, 05 e 22, no valor total de R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Natal, 22 de março de 2019.

Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro – AL/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 1248/2019
OBJETO: Contratação da docente JULIA SALUSTINO RAMALHO CAVALCANTI para ministrar a disciplina de pós-graduação – Estado, Serviço Público e Sociedade, de 26 de março a 30 de abril de 2019 na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: JULIA SALUSTINO RAMALHO CAVALCANTI
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 1252/2019
OBJETO: Contratação do docente JUAREZ AZEVEDO PAIVA para coordenar as disciplinas de pós-graduação – Estado, Serviço Público e Sociedade, de 25 de março a 29 de abril de 2019; Gestão Pública I – Fundamentos da Administração, de 25 de março a 29 de abril de 2019; e Gestão Pública I – Fundamentos da Administração, de 26 de março a 30 de abril de 2019, na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: JUAREZ AZEVEDO PAIVA
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 1246/2019
OBJETO: Contratação da docente TERESA JÚLIA DE ARAÚJO MELO para ministrar a disciplina de pós-graduação – Estado, Serviço Público e Sociedade, de 25 de março a 29 de abril de 2019 na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: TERESA JÚLIA DE ARAÚJO MELO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO Nº 1235/2019
OBJETO: Contratação do docente DMITRYEV CYRENEU DA SILVA para ministrar a disciplina de pós-graduação, Gestão I – Fundamentos da Administração, de 25 de março a 29 de abril de 2019 na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: DMITRYEV CYRENEU DA SILVA
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 1249/2019
OBJETO: Contratação da docente ANDREA MOTA BEZERRA DE MELO para ministrar a disciplina de pós-graduação – Poderes Constituídos e Comunicação, de 29 a 31 de março de 2019 na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: ANDREA MOTA BEZERRA DE MELO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 1251/2019
OBJETO Contratação do docente ABDON SILVA RIBEIRO DA CUNHA para coordenar as disciplinas de pós-graduação – Estado, Serviço Público e Sociedade, de 25 de março a 29 de abril de 2019; Gestão Pública I – Fundamentos da Administração, de 25 de março a 29 de abril de 2019; Estado, Serviço Público e Sociedade, de 26 de março a 30 de abril de 2019; Gestão Pública I – Fundamentos da Administração, de 26 de março a 30 de abril de 2019; e Gestão de Pessoas, de 29 a 31 de março de 2019, na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: ABDON SILVA RIBEIRO DA CUNHA
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 1250/2019
OBJETO Contratação da docente JULISKA AZEVEDO BARNABÉ DA COSTA para coordenar as disciplinas de pós-graduação – Poderes Constituídos e Comunicação, de 29 a 31 de março de 2019; e Comunicação Interna e Endomarketing, de 12 a 14 de abril de 2019, na Escola da Assembleia.
INTERESSADO: Escola da Assembleia do RN
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: JULISKA AZEVEDO BARNABÉ DA COSTA
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131/ Natureza: 3.3.90.36/Ação: 236601/Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 739/2019
OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender às demandas da Diretoria de Gestão Tecnológica desta ALRN.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 02.737.691/0001-36.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131 – Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte/ Programa: 0003 – Fortalecimento da Ação Legislativa/ Ação: 189101 – Reaparelhamento e Modernização Tecnológica /Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo/Fonte: 0.100 – Recursos do Tesouro
VALOR TOTAL: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 739/2019
OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender às demandas da Diretoria de Gestão Tecnológica desta ALRN.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN
CONTRATADO: ON LINE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 70.042.254/0001-58.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.131 – Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte/ Programa: 0003 – Fortalecimento da Ação Legislativa/ Ação: 189101 – Reaparelhamento e Modernização Tecnológica /Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo/Fonte: 0.100 – Recursos do Tesouro
VALOR TOTAL: R$ 13.531,35 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de março de 2019.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor Geral
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente

VALDIR MEDEIROS DA NOBREGA:10860738434
VALDIR MEDEIROS DA NOBREGA:10860738434
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CNDL, cn=VALDIR MEDEIROS DA NOBREGA:10860738434
SPC BRASIL ALRN @Assinatura Digital